

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão .....	02
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	39
CÂMARA Municipal de Mangueirinha .....	52
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	53
Prefeitura Municipal de Palmas.....	67
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	73
CÂMARA Municipal de Pranchita .....	74
Prefeitura Municipal de São João.....	75
Prefeitura Municipal de Verê .....	76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023  
CONTRATO: Nº 45/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: JOÃO PAULO KAKTIN ME  
OBJETO: Aquisição de baterias para atender Veículos do Município de Barracão/PR  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo assumindo os itens 02 e 05 como segundo colocado o valor de R\$ 21.297,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais).

Cod428886

### PORTARIA Nº 058/2024

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### MOTORISTA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CEZAR FERREIRA DE LIMA	10º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 08 de abril de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428889

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 70/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município de Barracão/PR.

### CONTRATO: Nº 178/2023

CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$. 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

### CONTRATO: Nº 179/2023

CONTRATADA: CICAVAL-CIRURGICA CASCAVEL EIRELI-EPP  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).

### CONTRATO: Nº 180/2023

CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 3.936,81 (três mil novecentos e trinta e seis reais com oitenta e um centavos).

### CONTRATO: Nº 181/2023

CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 238,82 (duzentos e trinta e oito reais com oitenta e dois centavos).

### CONTRATO: Nº 182/2023

CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 511,38 (quinhentos e onze reais com trinta e oito centavos).

### CONTRATO: Nº 183/2023

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.549,68 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais com sessenta e oito centavos).

### CONTRATO: Nº 184/2023

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA EPP  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.082,56 (dois mil oitenta e dois reais com cinquenta e seis centavos).

### CONTRATO: Nº 185/2023

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 960,85 (novecentos e sessenta reais com oitenta e cinco centavos).

Cod428910

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 3 / 078

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

- 50

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <u>EVERALDO DA SILVA VARGAS</u>	CPF: <u>083.308.769-00</u>
Cargo ou função: <u>MOTORISTA / SAÚDE</u>	Matrícula: <u>1914</u>
Órgão de Lotação: <u>SAÚDE</u>	
Conta Bancária: <u>Ag: 4021 CONTA: 228.92-1</u>	
Acompanhantes:	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <u>08/04</u> as <u>05h00</u> e retorno dia <u>08/04/24</u> as <u>19h00</u>	
Destino: <u>CASCATEL</u>	
Transporte utilizado: <u>MICRO SEL 6B97</u>	Quantidade de Diárias: <u>01</u>
Finalidade: <u>CONSULTA PACIENTES</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

- ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº XXX/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 08/04/24

Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod428922

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>51</u>	
Nome: <u>Valdinei Battisti</u>	CPF: <u>019.154.339-08</u>
Cargo ou função: <u>Motorista</u>	Matrícula: <u>2554</u>
Órgão de Lotação: <u>Saúde</u>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes: <u>Ana Cristina Molin Zanato</u>	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <u>04/04/2024</u> as <u>04h00e</u> retorno dia <u>04/04/2024</u> as <u>18h00</u>	
Destino: <u>Cascavel PR</u>	
Transporte utilizado: <u>Gol BES2G44</u>	Quantidade de Diárias: <u>1,0</u>
Finalidade: <u>Exames Ceonc</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: <u>Tribunal de contas Estado do Paraná</u>	

- ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO (X) OUTROS: Hospital Ceonc

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05/04/2024

Solicitante

Autoridade Responsável

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Cod428935

## DECRETO Nº 154/2024 DE 8 DE ABRIL DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$101.976,82(cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.976,82(cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA

###### Manutenção da Divisão de Cultura

13.392.5.2043.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	R\$30.735,76
13.392.5.2043.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01054.01054.09.99.06.18.2.716.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.8º - Demais Setores da Cultura	R\$33.450,81

#### 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 11.003 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.5.2043.33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	R\$37.790,25

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

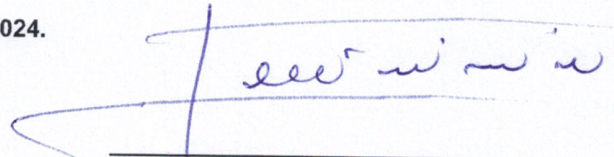
#### Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	R\$30.735,76
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	R\$37.790,25
01054.01054.09.99.06.18.2.716.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.8º - Demais Setores da Cultura	R\$33.450,81

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 2398/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 8 de Abril de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod428923

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital- Dispensa de Licitação 2/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de placas de fechamento e pilares em concreto pré-moldado para a construção da Escola Municipal Rural Santa Rita de Cássia na comunidade Chico André. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/04/2024. SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30 às 09:30 do dia 16/04/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa – Agente de Contratações.

Cod428906

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod428909

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1

#### CONTRATO 3/2024-PMCD

Objeto: Aquisição de telhas produzidas em fibrocimento com dimensões de 4mm x 2,44m x 0,50m, para atender a Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2024, decorrente do pregão 56/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3026 do DIOEMS de 16/01/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.001.08.244.0006.1029	1172	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 01/04/2024.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod428907

### TERMO ADITIVO 2

#### CONTRATO 41/2023-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL DEODORO, 108, 108–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/04/2025 e vigência em 12/04/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 09/04/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 6588/2024

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Servidora. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 6344/2023 de 25/09/2023 que designou a Servidora RENATA CRISTINA CURZEL, portadora do RG:10.384.504-1, a responder pela Divisão dos Serviços de Agricultura, a partir desta data 08/04/2024.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428893

### PORTARIA Nº 6589/2024

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Compras. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar a Servidora RENATA CRISTINA CURZEL, portadora do RG:10.384.504-1, nomeada através do Decreto nº 5396/2023 de 25/09/2023 – função “Oficial Administrativo” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Compras” – Símbolo CC–7.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428894

### PORTARIA Nº 6590/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidora: FRANCIELLI FELLISSETTI ZANOLLA

Função: Diretora Departamento Controle Interno

Cidade: Curitiba – Pr

Datas: 22 e 23/04/2024

Quantidade de Diárias: 02 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 824,00

Justificativa: Reunião Ordinária do Controla Parana

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Não

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428903

### CONTRATO Nº 66/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 24.127.503/0002-71
OBJETO:	Aquisição de lanches variados para os participantes das atividades do PAIF e SCFV para o ano e 2023 que são oferecidos através do CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$:63.231,10(sessenta e três mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).
PRAZO:	Até: 05/04/25
DOTAÇÃO:	3.3.90.32.00.00 Material, em ou serviços para distribuição gratuita.

### CONTRATO Nº 67/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 CLAUDECIR NEVES 55582141987 CNPJ: 48.494.756/0001-60
OBJETO:	Aquisição de lanches variados para os participantes das atividades do PAIF e SCFV para o ano e 2023 que são oferecidos através do CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$:6.343,73(seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
PRAZO:	Até: 05/04/25
DOTAÇÃO:	3.3.90.32.00.00 Material, em ou serviços para distribuição gratuita.

Cod428925

### AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Paver para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo no município de Cruzeiro do Iguaçu.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 24 de abril de 2024 às 10h00min.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por ITEM.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de Abril de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428927

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022  
CONTRATO Nº 093/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 33.149.010/0001-42, com endereço RUA IRACEMA DA SILVA,Nº41, CEP 85602508, representada por MARCOS VINICIUS DUARTE, Carteira de identidade nº 126493398, inscrito no CPF nº 099.904.569-50, conforme consta do contrato 093/2022, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2022.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

contratação de empresa especializada para serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha na Escola Municipal Foz do Chopim, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR**

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 94.398,84 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos ).

Item	Nome do produto/serviço	Saldo	Unidade	Valor do Aditivo Mensal	Valor atualizado	VALOR ADITIVO
1	01 Cozinheira 44 horas semanais	12	MES	R\$ 3.647,21	R\$ 3.998,34	R\$ 47.980,08
2	01 Auxiliar de Cozinha 44 horas semanais	12	MES	R\$ 3.528,89	R\$ 3.868,23	R\$46.418,76

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 29/05/25.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Cruzeiro do Iguaçu – MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI  
Pr. Contratado  
Contratante  
Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n°

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n°



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 083/2022  
CONTRATO Nº 127/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.994.524/0001-35, estabelecida a Rodovia PR 473, 340, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia Gerente Sra. SIMONE VENDRUSCOLO, portador do RG:6.959.138-8 - SSP-PR, CPF:026.230.989-05, , processo licitatório Pregão Presencial nº 083/2022 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de combustível para a frota Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica estabelecido entre as partes o aumento no valor de até R\$:8.020,00(oito mil e vinte reais), referente ao aumento no valor.

<b>Lote I</b>					
Descrição	Valor atual	Quantidade restante no contrato	Valor De Acréscimo	Valor atualizado	Valor Total Aditivado
Gasolina aditivada	5,95	47.176,51 1 LITROS	0,17	6,12	8.020,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivo. E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
Município de Cruzeiro do Iguaçu –  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº


2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 11 / 078

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b></p>	Página: 1 / 1
--	---------------

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")


DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.550.000,00	37.264.535,92	6.610.239,35	6.610.239,35	30.654.296,57	6.167.086,11	6.167.086,11	31.097.449,81	4.288.792,77
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	30.771.530,00	32.262.749,56	6.047.188,71	6.047.188,71	26.215.560,85	5.652.501,99	5.652.501,99	26.610.247,57	3.940.134,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.699.600,00	14.706.600,00	2.397.564,03	2.397.564,03	12.309.035,97	2.397.564,03	2.397.564,03	12.309.035,97	2.253.696,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	17.776,40	17.776,40	182.223,60	17.776,40	17.776,40	182.223,60	17.776,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.871.930,00	17.356.149,56	3.631.848,28	3.631.848,28	13.724.301,28	3.237.161,56	3.237.161,56	14.118.988,00	1.668.661,38
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.678.470,00	4.901.786,36	563.050,64	563.050,64	4.338.735,72	514.584,12	514.584,12	4.387.202,24	348.658,28
INVESTIMENTOS	4.325.170,00	4.548.486,36	528.706,65	528.706,65	4.019.779,71	480.240,13	480.240,13	4.068.246,23	314.314,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.300,00	353.300,00	34.343,99	34.343,99	318.956,01	34.343,99	34.343,99	318.956,01	34.343,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	35.550.000,00	37.264.535,92	6.610.239,35	6.610.239,35	30.654.296,57	6.167.086,11	6.167.086,11	31.097.449,81	4.288.792,77
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	35.550.000,00	37.264.535,92	6.610.239,35	6.610.239,35	30.654.296,57	6.167.086,11	6.167.086,11	31.097.449,81	4.288.792,77
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	357.440,60	357.440,60	(357.440,60)	800.593,84	800.593,84	(800.593,84)	2.678.887,18
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	35.550.000,00	37.264.535,92	6.967.679,95	6.967.679,95	30.296.855,97	6.967.679,95	6.967.679,95	30.296.855,97	6.967.679,95

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 12 / 078



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2


RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.550.000,00	35.550.021,19	6.967.679,95	19,60	6.967.679,95	19,60	28.582.341,24
RECEITAS CORRENTES	35.150.000,00	35.150.000,00	6.532.679,95	18,59	6.532.679,95	18,59	28.617.320,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.587.000,00	2.587.000,00	336.478,39	13,01	336.478,39	13,01	2.250.521,61
IMPOSTOS	2.456.000,00	2.456.000,00	221.188,12	9,01	221.188,12	9,01	2.234.811,88
TAXAS	131.000,00	131.000,00	115.290,27	88,01	115.290,27	88,01	15.709,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	84.499,15	16,90	84.499,15	16,90	415.500,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	500.000,00	500.000,00	84.499,15	16,90	84.499,15	16,90	415.500,85
RECEITA PATRIMONIAL	740.500,00	740.500,00	134.694,61	18,19	134.694,61	18,19	605.805,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	85.000,00	85.000,00	12.225,73	14,38	12.225,73	14,38	72.774,27
VALORES MOBILIÁRIOS	655.500,00	655.500,00	122.468,88	18,68	122.468,88	18,68	533.031,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	156,03	0,00	156,03	0,00	(156,03)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	156,03	0,00	156,03	0,00	(156,03)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	46.779,86	22,82	46.779,86	22,82	158.220,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	5.000,00	100,80	2,02	100,80	2,02	4.899,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	46.679,06	23,34	46.679,06	23,34	153.320,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.095.000,00	31.095.000,00	5.921.326,97	19,04	5.921.326,97	19,04	25.173.673,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.032.000,00	18.032.000,00	3.345.352,15	18,55	3.345.352,15	18,55	14.686.647,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.189.000,00	9.189.000,00	1.771.444,72	19,28	1.771.444,72	19,28	7.417.555,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	2.407,14	16,05	2.407,14	16,05	12.592,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.850.000,00	3.850.000,00	802.122,96	20,83	802.122,96	20,83	3.047.877,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500,00	22.500,00	8.744,94	38,87	8.744,94	38,87	13.755,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	66,33	1,33	66,33	1,33	4.933,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.500,00	15.500,00	52,82	0,34	52,82	0,34	15.447,18
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	8.625,79	431,29	8.625,79	431,29	(6.625,79)
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.021,19	435.000,00	108,74	435.000,00	108,74	(34.978,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.021,19	435.000,00	144,99	435.000,00	144,99	(134.978,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	300.000,00	300.021,19	435.000,00	144,99	435.000,00	144,99	(134.978,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 13 / 078

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b>
---	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>35.550.000,00</b>	<b>35.550.021,19</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>28.582.341,24</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.550.000,00</b>	<b>35.550.021,19</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>28.582.341,24</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>35.550.000,00</b>	<b>35.550.021,19</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>6.967.679,95</b>	<b>19,60</b>	<b>28.582.341,24</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.714.514,73	0,00	0,00	1.714.514,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.514,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.514,73</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.456.000,00	221.188,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	582.000,00	23.547,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	352.000,00	15.637,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	822.000,00	110.916,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	71.087,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.580.000,00	5.684.492,99
2.1 - Cota-parte FPM	16.700.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.500.000,00	1.649.256,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	21.828,32
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	459,35
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	503.197,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.036.000,00	5.905.681,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.276.000,00	1.136.898,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.233.000,00	339.521,68

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.935.000,00	825.047,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.885.000,00	809.790,15
6.1.1 - Principal	3.850.000,00	802.122,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	7.667,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	15.257,60
6.4.1 - Principal	50.000,00	15.257,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.426.000,00)	(334.775,64)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	212.147,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.147,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.037.195,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.935.000,00	513.724,36	513.624,46	478.158,49	99,90
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.730.000,00	415.806,52	415.806,52	389.316,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.180.000,00	152.535,61	152.535,61	140.436,13	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.550.000,00	263.270,91	263.270,91	248.880,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	97.917,84	97.817,94	88.842,23	99,90
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	914.000,00	92.919,53	92.919,53	88.842,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	290.000,00	4.998,31	4.898,41	0,00	99,90
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALORES SUPERIORES AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	513.724,36	513.624,46	478.158,49	99,90	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	513.724,36	513.624,46	478.158,49	99,90	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	415.806,52	415.806,52	389.316,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	566.853,10	415.806,52	415.806,52	51,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.504,78	311.423,29	311.423,29	228.918,52	37,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	352.374,37	2.994.761,71	0,00	0,00	2.994.761,71	2.994.761,71
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.848,61	2.994.761,71	0,00	0,00	2.994.761,71	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.636.000,00	714.618,29	526.980,26	288.972,48	187.638,03

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 16 / 078

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b></p>
--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	126.500,00	38.020,66	25.010,00	2.509,84	13.010,66
20.2 - Ensino Fundamental	2.872.000,00	670.597,63	495.970,26	283.462,64	174.627,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	161.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.336.000,00	1.026.788,07	852.160,70	621.185,00	174.627,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.336.000,00	1.026.788,07	852.160,70	621.185,00	174.627,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		526.980,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.136.898,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		228.918,52
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		1.434.960,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.476.420,28	1.434.960,34	24,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.284,16	0,00	0,00	0,00	12.284,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.784,44	0,00	0,00	0,00	10.784,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.499,72	0,00	0,00	0,00	1.499,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.500,00	114.765,32
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.500,00	90.208,74
31.1.1 - Salário-Educação	290.000,00	55.528,24
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	100.000,00	9.852,35
31.1.4 - PNATE	80.000,00	169,96
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	260.500,00	24.658,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	24.556,58




# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 17 / 078

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b></p>
--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	730.500,00	196.719,58	149.382,64	97.870,18	47.336,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.500,00	2.077,00	0,00	0,00	2.077,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	552.000,00	129.679,51	97.184,30	88.339,88	32.495,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	100.000,00	64.963,07	52.198,34	9.530,30	12.764,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.279.500,00	1.420.571,75	1.185.496,88	860.510,67	235.074,87
33.1 - Despesas Correntes	8.034.000,00	1.375.103,04	1.174.251,91	860.510,67	200.851,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.775.000,00	710.547,65	710.547,65	669.539,23	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	271.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.988.000,00	658.555,39	457.704,26	187.971,44	200.851,13
33.2 - Despesas de Capital	245.500,00	45.468,71	11.244,97	0,00	34.223,74
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	245.500,00	45.468,71	11.244,97	0,00	34.223,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	275.690,85	87.583,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	825.047,75	55.528,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	479.437,21	76.823,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	621.301,39	66.288,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	621.301,39	66.288,40

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.456.000,00	2.456.000,00	221.188,12	9,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	582.000,00	582.000,00	23.547,53	4,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	352.000,00	352.000,00	15.637,09	4,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	822.000,00	822.000,00	110.916,20	13,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	71.087,30	10,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.380.000,00	26.380.000,00	5.684.492,99	21,55
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	3.509.751,13	22,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	459,35	0,92
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	503.197,26	41,93
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.649.256,93	17,36
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	21.828,32	16,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>28.836.000,00</b>	<b>28.836.000,00</b>	<b>5.905.681,11</b>	<b>20,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.090.930,0	3.062.930,0	524.421,72	17,12	463.589,30	15,14	368.651,34	12,04
Despesas Correntes	2.960.930,0	2.932.930,0	522.922,22	17,83	462.089,80	15,76	368.651,34	12,57
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	1.499,50	1,15	1.499,50	1,15	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.123.000,0	3.123.000,0	570.047,26	18,25	570.047,26	18,25	450.684,43	14,43
Despesas Correntes	3.122.000,0	3.122.000,0	569.929,26	18,26	569.929,26	18,26	450.566,43	14,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	118,00	11,80	118,00	11,80	118,00	11,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	212.000,00	86.696,85	40,89	64.786,28	30,56	41.105,19	19,39
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	77.696,85	38,85	55.786,28	27,89	41.105,19	20,55
Despesas de Capital	2.000,00	12.000,00	9.000,00	75,00	9.000,00	75,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	190.300,00	208.300,00	60.657,87	29,12	60.317,87	28,96	40.640,85	19,51
Despesas Correntes	189.300,00	189.300,00	44.057,87	23,27	43.717,87	23,09	40.640,85	21,47
Despesas de Capital	1.000,00	19.000,00	16.600,00	87,37	16.600,00	87,37	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.606.230,0</b>	<b>6.606.230,0</b>	<b>1.241.823,70</b>	<b>18,80</b>	<b>1.158.740,71</b>	<b>17,54</b>	<b>901.081,81</b>	<b>13,64</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.241.823,70	1.158.740,71	901.081,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.241.823,70	1.158.740,71	901.081,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			885.852,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	355.971,53	272.888,54	15.229,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,03	19,62	


CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h) - (i ou j)
		Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 19 / 078

 <p><b>MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b></p>	Página: 2 / 3
---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - (m))	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNF inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	885.852,17	1.241.823,7	355.971,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.971,53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.599.000,00	1.599.000,00	646.910,02	40,46
Proveniente da União	1.429.000,00	1.429.000,00	207.185,02	14,50
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	439.725,00	258,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.000,00	124.000,00	16.727,96	13,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.723.000,00	1.723.000,00	663.637,98	38,52


DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.416.500,00	1.516.500,00	314.979,73	20,77	305.372,04	20,14	289.611,73	19,10
Despesas Correntes	1.409.500,00	1.409.500,00	256.621,29	18,21	252.821,39	17,94	237.061,08	16,82
Despesas de Capital	7.000,00	107.000,00	58.358,44	54,54	52.550,65	49,11	52.550,65	49,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	175.000,00	175.000,00	7.189,30	4,11	7.189,30	4,11	7.189,30	4,11
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	7.189,30	4,11	7.189,30	4,11	7.189,30	4,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.674.000,00	1.774.000,00	322.169,03	18,16	312.561,34	17,62	296.801,03	16,73

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 20 / 078

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024</b></p>	<p style="text-align: right;">Página: 3 / 3</p>
---	--	---

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.507.430,0	4.579.430,0	839.401,45	18,33	768.961,34	16,79	658.263,07	14,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.298.000,0	3.298.000,0	577.236,56	17,50	577.236,56	17,50	457.873,73	13,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	218.000,00	228.000,00	86.696,85	38,02	64.786,28	28,42	41.105,19	18,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	256.800,00	274.800,00	60.657,87	22,07	60.317,87	21,95	40.640,85	14,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.280.230,0</b>	<b>8.380.230,0</b>	<b>1.563.992,73</b>	<b>18,66</b>	<b>1.471.302,05</b>	<b>17,56</b>	<b>1.197.882,84</b>	<b>14,29</b>

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			35.550.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			35.550.021,19		
Receitas Realizadas			6.967.679,95		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			1.714.514,73		
Dotação Inicial			35.550.000,00		
Créditos Adicionais			1.714.535,92		
Dotação Atualizada			37.264.535,92		
Despesas Empenhadas			6.610.239,35		
Despesas Liquidadas			6.167.086,11		
Despesas Pagas			4.288.792,77		
Superávit Orçamentário			800.593,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			6.610.239,35		
Despesas Liquidadas			6.167.086,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			37.151.066,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			37.001.066,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com			36.583.070,55		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.366.298,23	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	2.243.829,35	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		330.827,94	0,32	328.276,51	2.551,11
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		53.981,77	0,00	36.432,83	17.548,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>384.809,71</b>	<b>0,32</b>	<b>364.709,34</b>	<b>20.100,05</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		1.434.960,34	25% / 18%	24,30	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		415.806,52	70%	51,35	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		563.050,64		4.338.735,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição N° 3086

Página 22 / 078



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	105.000,00	1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.158.740,71	15%	19,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 23 / 078



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 01/01/2024 até 29/02/2024

Equipiano						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.142.500,00	1.142.500,00	147.416,45	136.845,35	140.979,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.000,00	608.000,00	105.423,87	105.423,87	99.617,48
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	593.000,00	593.000,00	105.423,87	105.423,87	99.617,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	490.000,00	95.279,63	95.279,63	95.279,63
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	52.056,00	52.056,00	52.056,00
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	32.047,40	32.047,40	32.047,40
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.008,60	20.008,60	20.008,60
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	32.293,28	32.293,28	32.293,28
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	22.363,36	22.363,36	22.363,36
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	9.929,92	9.929,92	9.929,92
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.312,97	1.312,97	1.312,97
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	9.362,52	9.362,52	9.362,52
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	9.362,52	9.362,52	9.362,52
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS	0,00	0,00	254,86	254,86	254,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103.000,00	103.000,00	10.144,24	10.144,24	4.337,85
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	28,24	28,24	14,12
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.953,38	9.953,38	4.242,42
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	0,00	0,00	1.640,83	1.640,83	791,07
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	0,00	0,00	1.747,88	1.747,88	873,94
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	3.287,80	3.287,80	1.641,17
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.276,87	3.276,87	936,24
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	162,62	162,62	81,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.500,00	534.500,00	41.992,58	31.421,48	41.362,38
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	499.500,00	499.500,00	41.992,58	31.421,48	41.362,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	2.142,40	2.142,40	2.142,40
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	2.142,40	2.142,40	2.142,40
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	906,40	906,40	906,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00	164.500,00	15.955,47	7.806,13	18.778,86
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.336,63	1.336,63	568,28
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.336,63	1.336,63	568,28
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	269,94	269,94	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.101,14	3.851,44	17.577,05
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	6.101,14	3.851,44	17.577,05
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00

Emitido na versão: 5534 j

09/04/2024 10:55:16

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 24 / 078



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 01/01/2024 até 29/02/2024

Equipiano		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	4.691,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.170,04	1.170,04	519,85
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	853,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	113,68	113,68	113,68
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	1.064,40	1.064,40	0,00
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	65,64	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00	2.249,70	2.249,70	6.145,20
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.249,70	2.249,70	6.145,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00	26.000,00	3.632,64	1.210,88	1.210,88
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	3.632,64	1.210,88	1.210,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00	265.000,00	17.047,11	17.047,11	12.602,41
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	2.757,95	2.757,95	2.757,95
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	2.757,95	2.757,95	2.757,95
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	275,83	275,83	275,83
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	275,83	275,83	275,83
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	239,67	239,67	239,67
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	8.425,50	8.425,50	0,00
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	0,00	87,10	87,10	0,00
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	87,10	87,10	0,00
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	160,68	160,68	160,68
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	600,38	600,38	6.268,28
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	600,38	600,38	6.268,28
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	965,26	965,26	482,63
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	965,26	965,26	482,63
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	30.316,36	2.819,50	2.819,50	702,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	30.316,36	2.819,50	2.819,50	702,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	30.316,36	2.819,50	2.819,50	702,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	29.316,36	2.819,50	2.819,50	702,90
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.819,50	2.819,50	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	702,90

Emitido, na versão: 5534 |

09/04/2024 10:55:16



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 25 / 078



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 01/01/2024 até 29/02/2024

Equipiano Página:3

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.167.500,00</b>	<b>1.172.816,36</b>	<b>150.235,95</b>	<b>139.664,85</b>	<b>141.682,76</b>

Critério de seleção:

Orgão: 12  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Emitido, na versão: 5534 |

09/04/2024 10:55:16

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 26 / 078



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período: 01/01/2024 até 29/02/2024

Equipiano						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.500,00	182.183,64	31.102,28	11.867,28	1.012,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.500,00	182.183,64	31.102,28	11.867,28	1.012,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.500,00	182.183,64	31.102,28	11.867,28	1.012,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	54.683,64	10.849,18	1.614,18	759,64
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.313,18	1.313,18	759,64
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.313,18	1.313,18	759,64
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.235,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	301,00	301,00	0,00
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	0,00	0,00	301,00	301,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	125.000,00	20.253,10	10.253,10	253,10
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	253,10	253,10	253,10
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	253,10	253,10	253,10
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>157.200,00</b>	<b>201.883,64</b>	<b>31.102,28</b>	<b>11.867,28</b>	<b>1.012,74</b>

Critério de seleção:

Orgão: 12  
Unidade: 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA  
Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Emitido na versão: 5534 j

09/04/2024 10:55:47

Cod428908

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 27 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto nº 5631/2024, resolve tornar público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS											
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	ENSINO MEDIO, CURSO FORMAÇÃO INICIAL	CURSO SUPERIOR	POS - GRADUAÇÃO	CURSO TECNICO NA AREA DA SAUDE	CURSO TECNICO VIGILANCIA EM SAUDE	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	59	DAIANE FILIPIAK	5	10				3		18	
2º	16	UESLEN JUNIOR VIEIRA	5					5	2	12	
Desc1.1	11	JONAS EVANDOUR ARAUJO									
Desc1.1	33	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA									
Desc1.2	23	MARCIA SCHLLEMER									
Desc1.2	26	JULIETE PERONDI DA SILVA									
Desc1.2	27	DANIELE DA SILVA ALVES									
Desc1.2	41	FERNANDO RODRIGUES VALENDORFF									
Desc1.2	42	JAINÉ MAYARA SCOLARO DOS SANTOS									
Desc1.2	47	PRISCILA CRISTINA TELLES DE SOUZA									
Desc1.2	55	MARINALVA ARAUJO									
Desc1.2	69	MARIA JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA									

1

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 28 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	ENSINO MEDIO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CURSO SUPERIOR	POS - GRADUAÇÃO	CURSO TECNICO NA AREA DA SAUDE	CURSO TECNICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	66	GIZELI DIENI GESSER GONÇALVES	5				30	2	12	49	
2º	8	MATHEUS DA SILVA	5	10				5	4	24	
3º	17	ANA PAULA VARGAS	5					4		9	
4º	9	MARCIANE ANA BIRCK ZAFFARI	5					1		6	
5º	37	CLEONICE APARECIDA VARELA	5							5	DD/MM/1976 Desempate item 8, 1º
6º	32	JAMILI CORREA SCHNEIDER	5							5	DD/MM/2003 Desempate item 8, 1º
7º	10	CAMILA VITORIA BORGES DOBRANTZ	5							5	DD/MM/2004 Desempate item 8, 1º
Desc1.1	64	ANDRE LUIS BELLETINI									
Desc1.2	6	ERICA ALVES SCALCON									
Desc1.2	7	SIMONE NECRE PEREIRA IANOSKI									
Desc1.2	22	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO									
Desc1.2	24	DEBORA DA SILVA LEWANDOSKI									
Desc1.2	28	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA									
Desc1.2	30	FERNANDA CARDOSO DA SILVA									
Desc1.2	35	JAINE BERDNARSKI									
Desc1.2	39	TANIA BRUM DE CAMARGO									
Desc1.2	40	DIEISON RODRIGUES VALENDORFF									
Desc1.2	58	JAISE EMANUELA CRESTANI									

2

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 29 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

FARMACÊUTICO										
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO EM FARMACIA	POS - GRADUAÇÃO NA AREA	POS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	50	GISLAINE TAIS GESSER GONÇALVES	10		05			10	25	

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO										
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	CURSO SUPERIOR	POS - GRADUAÇÃO	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Descl. <sup>2</sup>	31	PEDRO MURILO GOBBI GUIMARÃES								

3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 30 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

PSICÓLOGO										
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	56	PAULA CAROLINA COLLA	10	20				4	34	
2º	12	DEBORA DUARTE	10	20				2	32	
3º	18	VIVIANE REFFATTI	10	10			4	2	26	
4º	62	JOICE BELO DE ANDRADE	10	10			2		22	DD/MM/1997 Desempate item 8, 1º
5º	48	LUANA FUSINATTO	10	10				2	22	DD/MM/1998 Desempate item 8, 1º
6º	46	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA	10	10					20	
PSICÓLOGO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD										
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	46	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA	10	10					20	

4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 31 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

MOTORISTA												
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	ENSINO FUNDAMENTAL, CARTERA DE HABILITAÇÃO D	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO	POS - GRADUAÇÃO	CURSO SOCORRISTA	CURSO EXTRACURRICULAR	CATERIADE HABILITAÇÃO CATEGORIA E	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	44	JAIR SCHORNER	5	10					10	10	50	
Desc1.º	61	VANDERLEI GODINHO										
Desc1.º	25	LUCAS LEWANDOSKI										
Desc1.º	34	MATEUS GABRIEL FILIZARDO										
Desc1.º	36	CLAUDIR GONÇALVES DA SILVA										
Desc1.º	38	ITACIR COUSSEAU										
Desc1.º	51	ORLI AVILA DE OLIVEIRA										
Desc1.º	57	ELIAS RODRIGUES										
Desc1.º	60	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA										
Desc1.º	65	MAURICIO CLAUDIO										

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 32 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

PEDAGOGO SOCIAL											
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	PEDAGOGIA	MAGISTERIO	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	POS - GRADUAÇÃO	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	52	SUZAMAR NOGUEIRA ARIATI	10		5	20				35	
2º	63	ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN	10	5		10				25	DD/MM/1972 Desempate item 8, 1º
3º	19	KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO LAZZARIN	10	5		10				25	DD/MM/1997 Desempate item 8, 1º
4º	45	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	10			10				20	
5º	68	POLIANE MARA RECK	10					4		14	
Desc1.º	3	ALISON VAGNER ZIMMER									
Desc1.º	15	LARISSA CAMILA BERTOLDO									
Desc1.º	21	GISLAINNE LIMA LUCIANO									
Desc1.º	43	ELIANE BELLETINI									
Desc1.º	49	MARILENE MARTINS DA SILVA									



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 33 / 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
UM NOVO TEMPO

INSPETOR DE SANIDADE ANIMAL										
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	MEDICINA VETERINARIA	POS - GRADUAÇÃO NA AREA	POS - GRADUAÇÃO EM OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
1º	14	DIELY MARIA BATTISTELLA	10	20			2	4	36	
2º	54	LUCIELE BLAU	10	10					20	
3º	67	AMANDA TURMINA	10						10	
Desc.¹	4	CHRISTIAN CARPEGIANI GIOTTO								
Desc.²	5	BRUNA TAMARA TESTA								
Desc.²	53	ANGELA MARIA RALDI								

Desc.¹: Desclassificado por não apresentar a documentação mínima exigida da Normativa nº 001/2024.

Desc.²: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.2 da Normativa nº 001/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

7

Cod428928

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
CONTRATO Nº 047/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, CNPJ nº 27.386.520/0001-30, Rua São Paulo, N ° 749, Centro – ANDIRÁ-PR CEP 86380000, representada por Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, Carteira de identidade nº 109094587, inscrito no CPF nº 078.073.089.58, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório. LOTE 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 10/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
PR.

\_\_\_\_\_  
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO  
INFORMATICA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO– CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
CONTRATO Nº 048/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SILVA PRODUTOS DE INFORMATICA E CURSOS LTDA, CNPJ nº 27.359.673.0001-99, RUA SOL NASCENTE, N º 686, Centro – Cruzeiro do Iguaçu CEP 85598-000, representada por Luiz Fernando Dos Santos Azeredo, Carteira de identidade nº 152575718, inscrito no CPF nº 126.027.819-08, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 7 e Lote 8.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 10/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO  
IGUAÇU PR.

\_\_\_\_\_  
SILVA PRODUTOS DE INFORMATICA E  
CURSOS LTDA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
CONTRATO Nº 049/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944, CNPJ nº 40.338.747/0001-79, com endereço RUA PADRE FELIPE, CEP 85598000, representada por Cedin Ricardo Richardi , Carteira de identidade nº 57676019, inscrito no CPF nº 026.102.149-44, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 6.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 10/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
PR.

Contratante

\_\_\_\_\_  
CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO– CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
CONTRATO Nº 050/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.232.778/0001-64, Rua Rio Grande , N ° 75, Primavera – Xaxim-Sc CEP 86380000, representada por Flaiana Do Nascimento, Carteira de identidade nº 1103535504, inscrito no CPF nº 019.626.450-29, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório. Lotes 02,03.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 10/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
PR.

\_\_\_\_\_  
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS  
DE INFORMATICA LTDA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO– CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
CONTRATO Nº 051/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.298.461/0001-20, com endereço R EUGENIO VIAPIANA, CEP 89.930-000, representada por Jackson Ubiritan Vargas, Carteira de identidade nº 1945008, inscrito no CPF nº 788.067.049-15, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 4, Lote 5.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 10/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO  
IGUAÇU PR.

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO  
DE INFORMATICA LTDA

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF nº

Cod428942

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 82 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Define a data de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza–ISSQN, e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Senhor ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 129, incisos III e VII, alínea a) da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a data de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza–ISSQN, e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2024 no Município de Mangueirinha.

Art. 2º Em referência a forma de pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2024, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em uma única parcela, ou seja, à vista ou parcelado.

§ 1º Havendo o pagamento em cota única, este terá desconto de 10% (dez por cento), conforme previsão nos termos do Art. 284, caput da Lei Complementar nº 19, de 2022.

§ 2º O vencimento da cota única será em 30/04/2024 (trinta de abril de dois mil e vinte e quatro).

§ 3º Havendo a opção pelo parcelamento, este será de no máximo em 04 (quatro) parcelas fixas, com vencimento em:

I–da primeira parcela em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro;

II–da segunda parcela em trinta de maio de dois mil e vinte e quatro;

III–da terceira parcela em trinta de junho de dois mil e vinte e quatro;

IV–e da quarta parcela em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 3º Em relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, o contribuinte poderá optar em pagar em parcela única ou em até 04 (quatro) parcelas.

§ 1º Havendo a opção pelo pagamento em parcela única, o vencimento ocorrerá no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro.

§ 2º Havendo a opção pelo parcelamento, este será de no máximo em 04 (quatro) parcelas fixas, com vencimento em:

I–da primeira parcela em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro;

II–da segunda parcela em trinta de maio de dois mil e vinte e quatro;

III–da terceira parcela em trinta de junho de dois mil e vinte e quatro;

IV–e da quarta parcela em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod428912

### DECRETO 083/2024

**SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.**

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 982.329,13 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 09 de Abril de 2024.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

### DECRETO 087/2024

**SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.**

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 982.329,13 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 09 de Abril de 2024.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

Cod428940

**DECRETO Nº 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** com o que dispõe o inciso XV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e Art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

**CONSIDERANDO** as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a transparência necessária às informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, previstos nos Arts. 52 a 54 desta Lei;

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 2.373, de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha/PR, para o exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto:

I - O Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2024, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no



exercício de 2024, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

## **CAPÍTULO III DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

**Art. 4º** Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 5º** Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 6º** A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, "b", e no Art. 55, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

#### **CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 7º** As Secretarias de Finanças e de Contabilidade serão as responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Parágrafo único:** A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

**Art. 8º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 9º** Os Secretários de Finanças e de Contabilidade, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo único.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

**Art. 11.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto fica a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha,  
aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 44 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 1/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
	Receitas	21.774.999,52	21.774.999,52	21.774.999,52	21.774.999,52	21.774.999,52	21.775.002,40	130.650.000,00
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.764.166,19	21.764.166,19	21.764.166,19	21.764.166,19	21.764.166,19	21.764.169,05	130.585.000,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.858.089,09	1.858.089,09	1.858.089,09	1.858.089,09	1.858.089,09	1.858.089,89	11.148.535,34
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos	1.615.086,35	1.615.086,35	1.615.086,35	1.615.086,35	1.615.086,35	1.615.087,10	9.690.518,85
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	570.214,93	570.214,93	570.214,93	570.214,93	570.214,93	570.215,30	3.421.289,95
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	289.292,82	289.292,82	289.292,82	289.292,82	289.292,82	289.293,02	1.735.757,12
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	231.609,15	231.609,15	231.609,15	231.609,15	231.609,15	231.609,20	1.389.654,95
1.1.1.2.50.0.1.01.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	155.632,16	155.632,16	155.632,16	155.632,16	155.632,16	155.632,17	933.792,97
1.1.1.2.50.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	20.402,29	20.402,29	20.402,29	20.402,29	20.402,29	20.402,29	122.413,74
1.1.1.2.50.0.1.03.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propried	55.574,70	55.574,70	55.574,70	55.574,70	55.574,70	55.574,74	333.448,24
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	1.465,34	1.465,34	1.465,34	1.465,34	1.465,34	1.465,42	8.792,12
1.1.1.2.50.0.2.01.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	879,21	879,21	879,21	879,21	879,21	879,22	5.275,27
1.1.1.2.50.0.2.02.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	366,33	366,33	366,33	366,33	366,33	366,38	2.198,03
1.1.1.2.50.0.2.03.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propried	219,80	219,80	219,80	219,80	219,80	219,82	1.318,82
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	43.825,73	43.825,73	43.825,73	43.825,73	43.825,73	43.825,77	262.954,42
1.1.1.2.50.0.3.01.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	26.295,44	26.295,44	26.295,44	26.295,44	26.295,44	26.295,45	157.772,65
1.1.1.2.50.0.3.02.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	10.956,43	10.956,43	10.956,43	10.956,43	10.956,43	10.956,46	65.738,61
1.1.1.2.50.0.3.03.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propried	6.573,86	6.573,86	6.573,86	6.573,86	6.573,86	6.573,86	39.443,16
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	12.392,60	12.392,60	12.392,60	12.392,60	12.392,60	12.392,63	74.355,63
1.1.1.2.50.0.4.01.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	7.435,56	7.435,56	7.435,56	7.435,56	7.435,56	7.435,58	44.613,38
1.1.1.2.50.0.4.02.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	3.098,15	3.098,15	3.098,15	3.098,15	3.098,15	3.098,16	18.588,91
1.1.1.2.50.0.4.03.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propried	1.858,89	1.858,89	1.858,89	1.858,89	1.858,89	1.858,89	11.153,34
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	280.922,11	280.922,11	280.922,11	280.922,11	280.922,11	280.922,28	1.685.532,83
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	280.209,95	280.209,95	280.209,95	280.209,95	280.209,95	280.210,06	1.681.259,81
1.1.1.2.53.0.1.01.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imc	153.987,07	153.987,07	153.987,07	153.987,07	153.987,07	153.987,11	923.922,46
1.1.1.2.53.0.1.02.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	66.892,78	66.892,78	66.892,78	66.892,78	66.892,78	66.892,83	401.356,73
1.1.1.2.53.0.1.03.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	59.330,10	59.330,10	59.330,10	59.330,10	59.330,10	59.330,12	355.980,62
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	712,16	712,16	712,16	712,16	712,16	712,22	4.273,02
1.1.1.2.53.0.2.01.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imc	427,30	427,30	427,30	427,30	427,30	427,31	2.563,81
1.1.1.2.53.0.2.02.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	178,04	178,04	178,04	178,04	178,04	178,06	1.068,26
1.1.1.2.53.0.2.03.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	106,82	106,82	106,82	106,82	106,82	106,85	640,95
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,88	3.882.430,28
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,68	647.071,88	3.882.430,28
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,96	3.857.735,11
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - T	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,83	642.955,96	3.857.735,11
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	613.137,52	613.137,52	613.137,52	613.137,52	613.137,52	613.137,57	3.678.825,17
1.1.1.3.03.1.1.01.01	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	462.048,56	462.048,56	462.048,56	462.048,56	462.048,56	462.048,56	2.772.291,36
1.1.1.3.03.1.1.01.02	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	53.805,60	53.805,60	53.805,60	53.805,60	53.805,60	53.805,63	322.833,63

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 45 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 2/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	97.283,36	97.283,36	97.283,36	97.283,36	97.283,36	97.283,38	583.700,18
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	29.818,31	29.818,31	29.818,31	29.818,31	29.818,31	29.818,39	178.909,94
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	17.890,99	17.890,99	17.890,99	17.890,99	17.890,99	17.891,01	107.345,96
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	7.454,58	7.454,58	7.454,58	7.454,58	7.454,58	7.454,59	44.727,49
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	4.472,74	4.472,74	4.472,74	4.472,74	4.472,74	4.472,79	26.836,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,92	24.695,17
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - (	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,92	24.695,17
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,85	4.115,92	24.695,17
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Por	2.469,51	2.469,51	2.469,51	2.469,51	2.469,51	2.469,55	14.817,10
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimento	1.028,96	1.028,96	1.028,96	1.028,96	1.028,96	1.028,99	6.173,79
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Pr	617,38	617,38	617,38	617,38	617,38	617,38	3.704,28
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mei	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,57	2.186.798,62
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,57	2.186.798,62
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez.	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,41	364.466,57	2.186.798,62
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature:	353.149,25	353.149,25	353.149,25	353.149,25	353.149,25	353.149,31	2.118.895,56
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	251.889,55	251.889,55	251.889,55	251.889,55	251.889,55	251.889,59	1.511.337,34
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Se n	17.453,98	17.453,98	17.453,98	17.453,98	17.453,98	17.453,99	104.723,89
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	83.805,72	83.805,72	83.805,72	83.805,72	83.805,72	83.805,73	502.834,33
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature:	10.213,40	10.213,40	10.213,40	10.213,40	10.213,40	10.213,40	61.280,40
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	6.128,04	6.128,04	6.128,04	6.128,04	6.128,04	6.128,04	36.768,24
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Se n	2.553,35	2.553,35	2.553,35	2.553,35	2.553,35	2.553,35	15.320,10
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	1.532,01	1.532,01	1.532,01	1.532,01	1.532,01	1.532,01	9.192,06
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature:	881,49	881,49	881,49	881,49	881,49	881,55	5.289,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	3.173,40
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Se n	220,37	220,37	220,37	220,37	220,37	220,40	1.322,25
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	132,22	132,22	132,22	132,22	132,22	132,25	793,35
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature:	222,27	222,27	222,27	222,27	222,27	222,31	1.333,66
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	133,36	133,36	133,36	133,36	133,36	133,40	800,20
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Se n	55,57	55,57	55,57	55,57	55,57	55,57	333,42
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	200,04
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	243.002,74	243.002,74	243.002,74	243.002,74	243.002,74	243.002,79	1.458.016,49
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,66	884.409,71
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,61	147.401,66	884.409,71
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.171,67	139.171,67	139.171,67	139.171,67	139.171,67	139.171,69	835.030,04

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 46 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 3/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	3.508,08
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.734,95	5.734,95	5.734,95	5.734,95	5.734,95	5.734,96	34.409,71
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.910,31	1.910,31	1.910,31	1.910,31	1.910,31	1.910,33	11.461,88
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	573.606,78
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	95.601,13	573.606,78
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	601,13	601,13	601,13	601,13	601,13	601,13	3.606,78
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,87	915.742,87
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin.	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,87	915.742,87
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,87	915.742,87
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,80	152.623,87	915.742,87
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	151.652,78	151.652,78	151.652,78	151.652,78	151.652,78	151.652,78	909.916,68
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	13,88	13,88	13,88	13,88	13,88	13,92	83,32
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	668,89	668,89	668,89	668,89	668,89	668,89	4.013,34
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	288,25	288,25	288,25	288,25	288,25	288,28	1.729,53
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	11.775,44	11.775,44	11.775,44	11.775,44	11.775,44	11.775,56	70.652,76
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,56	67.652,76
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,44	11.275,56	67.652,76
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, T	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,33	15.559,63
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,26	2.593,33	15.559,63
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	189,07	189,07	189,07	189,07	189,07	189,12	1.134,47
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.635,26	1.635,26	1.635,26	1.635,26	1.635,26	1.635,26	9.811,56
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - M	768,93	768,93	768,93	768,93	768,93	768,95	4.613,60
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessã	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,23	52.093,13
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cess	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,23	52.093,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	Rendimentos Fonte 1936	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	12.692,73	12.692,73	12.692,73	12.692,73	12.692,73	12.692,81	76.156,46
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,58	20.349,08
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,58	20.349,08
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,50	3.391,58	20.349,08
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	3.147,51	3.147,51	3.147,51	3.147,51	3.147,51	3.147,53	18.885,08
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	34,96	34,96	34,96	34,96	34,96	34,96	209,76
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	109,24	109,24	109,24	109,24	109,24	109,25	655,45
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	99,79	99,79	99,79	99,79	99,79	99,84	598,79

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 47 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 4/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	55.807,38
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	55.807,38
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	55.807,38
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	55.807,38
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	9.301,23	55.807,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	18.827.707,86	18.827.707,86	18.827.707,86	18.827.707,86	18.827.707,86	18.827.709,18	112.966.248,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.794.734,53	7.794.734,53	7.794.734,53	7.794.734,53	7.794.734,53	7.794.735,48	46.768.408,13
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na I	4.841.920,88	4.841.920,88	4.841.920,88	4.841.920,88	4.841.920,88	4.841.921,06	29.051.525,46
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	4.340.335,69	4.340.335,69	4.340.335,69	4.340.335,69	4.340.335,69	4.340.335,83	26.042.014,28
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,73	25.298.320,08
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,67	4.216.386,73	25.298.320,08
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Pa	1.842.019,67	1.842.019,67	1.842.019,67	1.842.019,67	1.842.019,67	1.842.019,71	11.052.118,06
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo	1.840.531,15	1.840.531,15	1.840.531,15	1.840.531,15	1.840.531,15	1.840.531,20	11.043.186,95
9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo	-756.656,61	-756.656,61	-756.656,61	-756.656,61	-756.656,61	-756.656,64	-4.539.939,69
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de P	1.290.492,46	1.290.492,46	1.290.492,46	1.290.492,46	1.290.492,46	1.290.492,46	7.742.954,76
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,10	743.694,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,02	123.949,10	743.694,20
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participaç	98.170,10	98.170,10	98.170,10	98.170,10	98.170,10	98.170,15	589.020,65
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Part	25.778,92	25.778,92	25.778,92	25.778,92	25.778,92	25.778,95	154.673,55
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,23	3.009.511,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,19	501.585,23	3.009.511,18
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	292.855,56	292.855,56	292.855,56	292.855,56	292.855,56	292.855,59	1.757.133,39
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impostc	219.245,37	219.245,37	219.245,37	219.245,37	219.245,37	219.245,40	1.315.472,25
9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impostc	-42.062,96	-42.062,96	-42.062,96	-42.062,96	-42.062,96	-42.063,00	-252.377,80
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sob	31.547,22	31.547,22	31.547,22	31.547,22	31.547,22	31.547,24	189.283,34
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras	1.068.070,74	1.068.070,74	1.068.070,74	1.068.070,74	1.068.070,74	1.068.070,81	6.408.424,51
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela E	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,68	6.062.313,98
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,66	1.010.385,68	6.062.313,98
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela F	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,22	328.459,12
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,22	328.459,12
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,18	54.743,22	328.459,12
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compen	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,91	17.651,41
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Comp	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,91	17.651,41
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 262	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,90	2.941,91	17.651,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,65	7.025.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,27	1.170.833,65	7.025.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,43	5.591.821,28
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,17	931.970,43	5.591.821,28

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 48 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 5/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	127.772,86	127.772,86	127.772,86	127.772,86	127.772,86	127.772,86	766.637,16
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	2.701,12	2.701,12	2.701,12	2.701,12	2.701,12	2.701,15	16.206,75
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	20.120,65	20.120,65	20.120,65	20.120,65	20.120,65	20.120,66	120.723,91
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	32,67	32,67	32,67	32,67	32,67	32,69	196,04
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da Rede Cegonha	10.048,98	10.048,98	10.048,98	10.048,98	10.048,98	10.049,03	60.293,93
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	13.876,06	13.876,06	13.876,06	13.876,06	13.876,06	13.876,09	83.256,39
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita T	75.867,57	75.867,57	75.867,57	75.867,57	75.867,57	75.867,60	455.205,45
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	125.948,52	125.948,52	125.948,52	125.948,52	125.948,52	125.948,54	755.691,14
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Pondi	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,45	95.936,55
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	31.697,19	31.697,19	31.697,19	31.697,19	31.697,19	31.697,21	190.183,16
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,45	633.026,30
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,37	105.504,45	633.026,30
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procediment	54.756,41	54.756,41	54.756,41	54.756,41	54.756,41	54.756,46	328.538,51
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procediment	50.747,96	50.747,96	50.747,96	50.747,96	50.747,96	50.747,99	304.487,79
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,77	773.152,42
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,73	128.858,77	773.152,42
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversa	3.858,73	3.858,73	3.858,73	3.858,73	3.858,73	3.858,77	23.152,42
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Finan c. Agen	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Bá	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	219.999,99	219.999,99	219.999,99	219.999,99	219.999,99	220.000,05	1.320.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	820.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princi	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	820.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacion	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Naci	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacion	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Naci	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,80	547.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,80	547.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,64	91.166,80	547.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	48.166,66	48.166,66	48.166,66	48.166,66	48.166,66	48.166,70	289.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Apoio Financeiro Bloco Proteção Social	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice Gestão Descentralizada - Programa	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,70	91.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Média Complexidade - C/C	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,35	149.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Média Comp. - PAEFI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e	402.743,01	402.743,01	402.743,01	402.743,01	402.743,01	402.743,11	2.416.458,16



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 49 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 6/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,76	2.066.458,16
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,68	344.409,76	2.066.458,16
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI Nº 13.É	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro União C/c 6148-4	189.504,64	189.504,64	189.504,64	189.504,64	189.504,64	189.504,69	1.137.027,89
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO UNI/	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	149.071,71	149.071,71	149.071,71	149.071,71	149.071,71	149.071,72	894.430,27
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	8.591.806,67	8.591.806,67	8.591.806,67	8.591.806,67	8.591.806,67	8.591.807,00	51.550.840,35
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	8.379.044,11	8.379.044,11	8.379.044,11	8.379.044,11	8.379.044,11	8.379.044,31	50.274.264,86
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,25	46.444.459,30
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,21	7.740.743,25	46.444.459,30
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.724.028,13	4.724.028,13	4.724.028,13	4.724.028,13	4.724.028,13	4.724.028,15	28.344.168,80
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princi	1.482.233,94	1.482.233,94	1.482.233,94	1.482.233,94	1.482.233,94	1.482.233,97	8.893.403,67
9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princi	-668.490,19	-668.490,19	-668.490,19	-668.490,19	-668.490,19	-668.490,22	-4.010.941,17
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.202.971,33	2.202.971,33	2.202.971,33	2.202.971,33	2.202.971,33	2.202.971,35	13.217.828,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,72	2.576.853,92
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,64	429.475,72	2.576.853,92
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	243.364,35	243.364,35	243.364,35	243.364,35	243.364,35	243.364,36	1.460.186,11
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Princi	107.639,12	107.639,12	107.639,12	107.639,12	107.639,12	107.639,16	645.834,76
9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Princi	-86.111,30	-86.111,30	-86.111,30	-86.111,30	-86.111,30	-86.111,31	-516.667,81
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	164.583,47	164.583,47	164.583,47	164.583,47	164.583,47	164.583,51	987.500,86
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,64	1.077.951,64
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,60	179.658,64	1.077.951,64
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pr	126.410,62	126.410,62	126.410,62	126.410,62	126.410,62	126.410,63	758.463,73
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municipi	41.559,98	41.559,98	41.559,98	41.559,98	41.559,98	41.559,99	249.359,89
9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municipi	-19.914,65	-19.914,65	-19.914,65	-19.914,65	-19.914,65	-19.914,66	-119.487,91
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - F	31.602,65	31.602,65	31.602,65	31.602,65	31.602,65	31.602,68	189.615,93
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,94	6.575,49
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financei	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,94	6.575,49
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finan	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,91	1.095,94	6.575,49
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,35	560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,35	560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,35	560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	219.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência -	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 50 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 7/8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Data: 09/04/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	291.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,40	710.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,40	710.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - P	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,32	118.333,40	710.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual -	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Repasse Sec. Família Est. Parana - C/c 22	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	FIA CEDCA Parque Acessível	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,70	14.647.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manu	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,70	14.647.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manu	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,70	14.647.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M.	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,66	2.441.166,70	14.647.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	2.068.333,33	2.068.333,33	2.068.333,33	2.068.333,33	2.068.333,33	2.068.333,35	12.410.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	372.833,33	372.833,33	372.833,33	372.833,33	372.833,33	372.833,35	2.237.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	901.277,27	901.277,27	901.277,27	901.277,27	901.277,27	901.277,74	5.407.664,09
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,57	595.641,17
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,52	99.273,57	595.641,17
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Mul	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,67	593.325,92
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,67	593.325,92
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,65	98.887,67	593.325,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,89	29.764,44
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,71	4.960,89	29.764,44
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	347,47	347,47	347,47	347,47	347,47	347,50	2.084,85
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	347,47	347,47	347,47	347,47	347,47	347,50	2.084,85
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Princ	347,47	347,47	347,47	347,47	347,47	347,50	2.084,85
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	347,47	347,47	347,47	347,47	347,47	347,50	2.084,85
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,39	27.679,59
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,24	4.613,39	27.679,59
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo	595,20	595,20	595,20	595,20	595,20	595,25	3.571,25
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela	3.070,64	3.070,64	3.070,64	3.070,64	3.070,64	3.070,68	18.423,88
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - P	514,76	514,76	514,76	514,76	514,76	514,80	3.088,60
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	432,64	432,64	432,64	432,64	432,64	432,66	2.595,86
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,28	4.782.258,48
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,04	797.043,28	4.782.258,48
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativ	76,98	76,98	76,98	76,98	76,98	77,02	461,92
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	76,98	76,98	76,98	76,98	76,98	77,02	461,92

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 51 / 078

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 8/8

Data: 09/04/2024

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	76,98	76,98	76,98	76,98	76,98	77,02	461,92
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Príncpal	76,98	76,98	76,98	76,98	76,98	77,02	461,92
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	796.966,06	796.966,06	796.966,06	796.966,06	796.966,06	796.966,26	4.781.796,56
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proj	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,83	2.749.468,43
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proj	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,72	458.244,83	2.749.468,43
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26	1.375,44	1.375,44	1.375,44	1.375,44	1.375,44	1.375,45	8.252,65
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Cons	133.826,61	133.826,61	133.826,61	133.826,61	133.826,61	133.826,66	802.959,71
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambien	319.762,74	319.762,74	319.762,74	319.762,74	319.762,74	319.762,74	1.918.576,44
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 2	3.279,93	3.279,93	3.279,93	3.279,93	3.279,93	3.279,98	19.679,63
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proj	338.721,34	338.721,34	338.721,34	338.721,34	338.721,34	338.721,43	2.032.328,13
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proj	333.721,34	333.721,34	333.721,34	333.721,34	333.721,34	333.721,43	2.002.328,13
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocinio I	4.823,43	4.823,43	4.823,43	4.823,43	4.823,43	4.823,48	28.940,63
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SAL	328.897,91	328.897,91	328.897,91	328.897,91	328.897,91	328.897,95	1.973.387,50
1.9.9.9.99.3.5.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Proj	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99.3.5.01.00.00	Receita Multas DETRAN - C/c 19851-X	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e c	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenc	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.774.999,52</b>	<b>21.775.002,40</b>	<b>130.650.000,00</b>

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES  
Prefeito Municipal

Cod428911

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Manguairinha/PR.

Contratado: Kamila Schmidt Fior 09289981938.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 01/2023, referente a Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal.

Prazo de Vigência: 13/04/2024 até 05/07/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/04/2024;

Manguairinha, 08 de abril de 2024

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod428932

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 30/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara utilidade pública os trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST), nos trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	Instrumento de repasse n.º	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Trecho 01 – Trecho entre a comunidade do Rio Caveirinha e a Comunidade do KM 38	4116950/2023	1.413,22mts	0270980.00 m E	0270408.00 m E	Pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST)
7128631.00 m S			7127680.00 m S		
Trecho 02 – trecho entre a comunidade do Rio Gavião e a Linha Braço Direito		2.436,30mts	0271116.00 m E	0269494.86 m E	
			7135365.00 m S	7133989.63 m S	
Trecho 03 – trecho entre a comunidade Rio Gavião e a Linha Braço Esquerdo		700,00mts	0271071.83 m E	0271199.42 m E	
			7134884.09 m S	7134285.86 m S	

Art. 2º. A pavimentação, a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a ITAIPU Programa mais que energia/CAIXA, mediante Instrumento de Repasse n.º 4116950/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod428934

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, homologado em 08 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.799/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	PRÓPRIA	986,00	197.200,00
8	200	UN	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	PRÓPRIA	1.980,00	396.000,00
14	500	UN	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	PRÓPRIA	3,10	1.550,00
TOTAL DA ATA					594.750,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 77.092.799/0001-18  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, homologado em 08 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.834.091/0001-95, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	2000	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE-PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	44,41	88.820,00
5	500	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE-PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	195,00	97.500,00
12	400	M²	PAVER TIPO DE CONCRETO-60 MM X 100 MM X 200 MM	PRÓPRIA	43,00	17.200,00
TOTAL DA ATA					203.520,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA ME  
CNPJ: 77.834.091/0001-95  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, homologado em 08 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.937/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE-PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	34,50	13.800,00
9	400	UN	MEIO FIO RETO DE CONCRETO-100 X 27 X 12CM	PRÓPRIA	29,50	11.800,00
TOTAL DA ATA					25.600,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA  
CNPJ: 78.724.937/0001-05  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, homologado em 08 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: 45.193.287 CLADECIR PILZ BOGER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.193.287/0001-51, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	600	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE-PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	42,45	25.470,00
15	400	UN	Bebedouro de concreto com capacidade aproximada de 350 litros, altura de 800mm, largura 1000mm, espessura do fundo de 10cm, espessura lateral 7,5cm, com adaptador de entrada de água %, adaptador boia %.	PRÓPRIA	273,00	109.200,00
TOTAL DA ATA					134.670,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

45.193.287 CLADECIR PILZ BOGER  
CNPJ: 45.193.287/0001-51  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, homologado em 08 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: D. K. LOCHS ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.792.260/0001-73, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1800	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE-PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	73,93	133.074,00
6	300	UN	Tubo Concreto armado classe PA-1 MF Nbr-8890/2018 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais.	PRÓPRIA	289,99	86.997,00
10	160	UN	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO-40 MM	PRÓPRIA	39,49	6.318,40
11	160	UN	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO-60 MM	PRÓPRIA	63,99	10.238,40
13	2000	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	PRÓPRIA	3,44	6.880,00
TOTAL DA ATA						243.507,80

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

D. K. LOCHS ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA  
CNPJ: 48.792.260/0001-73  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod428916

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 85/2024  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA – CNPJ: 08.033.253/0011-45  
DO OBJETO: Aquisição de ARLA 32 para atender as necessidades da frota municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
DO VALOR: R\$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de setembro de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428917

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 86/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CNPJ: 077.437.129-31  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CNPJ: 735.243.109-82  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR  
DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 88/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CNPJ: 003.528.799-39  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 89/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: JOSE FERNANDO DALAVALÉ – CNPJ: 431.623.399-87  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 90/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: FRANQUI ADRIANO KLEM – CNPJ: 062.901.429-92  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 91/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CNPJ: 072.270.909-90  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 92/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: NEIDE GOETZ DE RAMOS – CNPJ: 024.335.979-94  
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428918

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, torna público que às 09 horas do dia 23 de abril de 2024, na plataforma Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Minicarregadeira	1	421.500,00	120
Pá Carregadeira	1	668.333,33	120
Retrosescavadeira	3	1.390.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e na plataforma Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.  
Nova Esperança do Sudoeste, 08 de abril de 2024.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428919

**PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º063/2024**

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

**DESCRIÇÃO:**

VALOR TOTAL – R\$	1.043,36
ORDEM	063/2024
BENEFICIÁRIO	Vani Bonin
MATRICULA	2475-9/1
CARGO	Coordenadora Pedagógica
DATA INÍCIO	09/04/2024
DATA TÉRMINO	10/04/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	1.043,36
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Seminário de Cooperação Pedagógica 2024
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de abril 2024.  
JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod428888

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o Município de Nova Esperança do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, CEP 85635-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.660.682/0001-94, situada na Avenida Alexandre Bonetti, nº 369, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85635-000, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada pelo seu Presidente, Diomar Vendruscolo, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 058.973.179-33, RG nº 98132988, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Constituição Federal e Estadual, da Resolução nº. 028/2011, alterada pela Resolução nº. 046/2014 do TCE/PR, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 13.019/14, Lei Municipal nº. 1.018/2020, pela Portaria da União nº. 1.1661/2019 e portaria nº. 598/2020 e demais legislações e atos normativos aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto o repasse de recursos financeiros correspondentes ao montante de R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil cinquenta mil e noventa e cinco reais) oriundos do FUNDEB.



**Parágrafo único:** O Plano de Trabalho é peça do ato desta transferência voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, e do art. 17º da Lei nº. 13.019/2014, e deverá ser devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO. O Plano é parte integrante deste termo independentemente de transcrição, e a aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo MUNICÍPIO, com no mínimo 30 dias de vigência do Termo, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE o valor previsto na Cláusula Quarta em forma de recursos financeiros, que deverá ser usado para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especial na área de deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento do Município de Nova Esperança do Sudoeste matriculados na APAE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **ONDE SE LÊ** : iniciando no dia 01 de março de 2024 e findando em 28 de fevereiro de 2025. **LE SÊ**: iniciando no dia 05 de abril de 2024 e findando em 28 de fevereiro de 2025.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo de colaboração é 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo que será repassado à ENTIDADE de acordo com o estipulado no plano de trabalho apresentado, mensalmente, conforme foram repassados os recursos do FUNDEB.

**§1º** Os recursos serão repassados em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância

com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada pelo Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas, em conformidade com a Resolução nº. 28 de 06 de outubro de 2011, a Instrução Normativa nº. 061/2011, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; além de sempre estar sujeito à fiscalização da Controladoria Interna do município, e dos demais órgãos de controle externo e controle social.

§3º O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido neste Termo está vinculado ao MUNICÍPIO, e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
0601	3137 0601 12 361 12 2 26	102	445042030000

§4º Esclarece que o valor total repassado é oriundo do FUNDEB.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação das parcelas da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo que este será realizado mensalmente, conforme forem repassados os recursos do FUNDEB, exceto nos casos em que se identifique desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios da Administração, inadimplemento do executor em relação a outras cláusulas, ou quando o executor deixar de atender medidas saneadoras apresentadas pelo MUNICÍPIO ou pelo Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A ENTIDADE deverá utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para

pagamento de despesas mediante ordem bancária ou transferência eletrônica em nome do credor. É vedado:

I – realizar pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua qualidade ou à sua expansão:

a) Pesquisas político-eleitorais ou destinadas a medir a popularidade dos governantes, ou, ainda, de integrantes à sua expansão;

b) Pesquisa com finalidade promocional ou de publicidade da administração ou de seus integrantes.

II – Subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural:

a) Transferência de recursos a outras instituições par aplicação em ações de caráter puramente assistenciais, desportivas ou culturais, desvinculadas do ensino, tais como distribuição de cestas básicas, financiamento de clubes ou campeonatos desportivos, manutenção de festividades típicas/folclóricas do município.

III – Formação de quadros especiais para a Administração Pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos:

a) Gastos com cursos para formação/especialização/atualização de profissionais/integrantes da administração que não atuem nem executem atividades voltadas diretamente para o ensino.

IV – Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social:

a) alimentação;

b) pagamento de tratamentos de saúde de quaisquer especialidades, inclusive medicamentos;

c) programas assistenciais aos alunos e seus familiares.

V – Obras de infraestrutura, ainda que realizada para beneficiar direta ou indiretamente a rede de escolar:

a) Pavimentação, pontes, viadutos ou melhorias de vias, para acesso à escola;

- b) implantação ou pagamento da iluminação dos logradouros públicos no trajeto até a escola;
- c) implantação da rede de água e esgoto do bairro onde se localiza a escola.

VI – Pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento do ensino:

- a) profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, em execução de tarefas alheias à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- b) profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, em funções comissionadas em outras áreas de atuação não dedicadas à educação.

**Parágrafo único:** No caso da entidade não sujeita a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à Administração Pública, ou seja, realização de orçamentos de pesquisa de preços (no mínimo 3, com indicação de preço unitário), atendendo aos princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e legalidade, justificando expressamente a opção utilizada e adquirindo sempre os de menor preço cotado, de acordo com a Resolução nº. 028/2011 do TCE-PR.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO E RENDIMENTOS

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados, ou seja, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública.

**§1º** Os rendimentos decorrentes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do presente termo e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

**§2º** A comprovação das despesas se dará por documentos revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração,

seguido do ano e do nome do órgão concedente. O documento deve ser certificado pelo responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

A ENTIDADE conveniada fica obrigada ao cumprimento de:

I – atender os alunos matriculados na ENTIDADE, conforme definido no seu Projeto Político-Pedagógico;

II – observar as normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO no que lhe couber, além de facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente contrato e termo, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área administrativa, contábil e nutricional;

III – utilizar os recursos financeiros transferidos apenas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste contrato, observando as normas estabelecidas nas legislações.

IV – informar ao DME o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC, para encaminhamento da relação das matrículas, além de comunicar paralisações de atividades, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

V – movimentar os recursos financeiros objeto deste contrato assinado em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;

VI – apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011, alterada pela Resolução nº. 046/2014 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do TCE/PR pelo Sistema SIT – bimestralmente.

VII - prestar informações ao MUNICÍPIO, quando for solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros;

VIII - sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da UGT da Entidade, Departamento Municipal de Educação, Controladoria

Interna municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a qualquer tempo e lugar, atendendo às eventuais recomendações feitas;

IX - cumprir na íntegra o Plano de Trabalho apresentado ao Município, ressalvadas eventuais alterações feitas pelas partes em comum acordo.

**§1º** A ENTIDADE fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção aos termos deste contrato.

**§2º** O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei nº. 13.019/14. Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto.

## **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Para cumprimento do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obriga-se a:

- I – transferir à ENTIDADE, conforme cronograma de desembolso, os recursos econômico-financeiros;
- II – deduzir do valor repassado as despesas oriundas do apoio logístico à ENTIDADE, conforme contrato e Termo de colaboração;
- III – analisar e aprovar a prestação de contas da ENTIDADE;
- IV – analisar e fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela ENTIDADE;
- V – fornecer o transporte escolar aos alunos da ENTIDADE;
- VI – acompanhar e supervisionar periodicamente as ações de alimentação e nutrição desenvolvidas pela ENTIDADE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENEFÍCIOS PRESTADOS À ENTIDADE PELO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO fornecerá à ENTIDADE os respectivos repasses de verbas mensalmente, conforme foram repassados os recursos do FUNDEB.

**Parágrafo único:** A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especial na área de

deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento do Município de Nova Esperança do Sudoeste matriculados na APAE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR DA PARCERIA**

O monitoramento e avaliação desta parceria será exercido pelo Departamento de Educação, através de seu Secretário. O Município nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, deverão ser utilizados para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especial na área de deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento do Município de Nova Esperança do Sudoeste matriculados na APAE.

**Parágrafo único** - É vedada a aplicação de valores advindos deste Termo em quaisquer despesas não previstas nos itens acima.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela ENTIDADE, atendendo as regulamentações legais pertinentes, e deverá conter:

- a) notas fiscais atestadas, recibos e RPAs;
- b) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- c) demais encargos a que a ENTIDADE estiver sujeita.

**§1º** Acerca da prestação de contas no sistema SIT – Sistema Integrado de Transferências, atendendo a regulamentação do TCE-PR, ficará a cargo da ENTIDADE, devendo esta juntar todos os documentos pertinentes e lá exigidos.

**§2º** Não sendo prestadas as contas devidas pela ENTIDADE nos prazos estabelecidos, o MUNICÍPIO deverá, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, instaurar Tomada de Contas Especial dentro de 30 (trinta) dias, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o MUNICÍPIO comunicará o TCE/PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO**

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência da norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos desta medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**§1º** Constitui motivo para a rescisão deste Termo de Colaboração o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

**§2º** A extinção se dará no encerramento do prazo previsto ou em termo aditivo de prazo celebrado.

**§3º** A rescisão deste Termo, quando resultar em danos ao erário, ensejará Tomada de Contas Especial dos termos dos art. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE-PR.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a ENTIDADE, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da ocorrência do evento, é obrigada a recolher à conta corrente a ser informada pelo Departamento de Tesouraria ou através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitida pelo MUNICÍPIO, os devidos valores conforme o caso.

§1º Será devolvido eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados. Também será devolvido o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, além do valor dos rendimentos de aplicação do mercado financeiro, quando não se comprovar seu emprego na consecução do objeto.

§2º O valor total será devolvido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

- I – quando não for executado o objeto da avença;
- II – quando não forem apresentadas no prazo exigido as Prestações de contas;
- III – quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Município é condição indispensável para a eficácia deste instrumento. Deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO e deve conter os seguintes elementos:

- I – espécie, número e valor do instrumento;
- II – denominação, domicílio e inscrição no CNPJ/MF dos participantes e nome e inscrição do CPF/MF dos signatários;
- III – resumo do objeto;
- IV – crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da nota de empenho;

V – valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para os exercícios subsequentes;

VI – prazo de vigência e data da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura surjam da execução deste termo.

E por estarem de pleno acordo com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Nova Esperança do Sudoeste, em 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA  
STANG:7182463490  
0

Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2024.04.09 15:23:44 -03'00'

**Jaime da Silva Stang**

*Prefeito Municipal*

ASSOCIACAO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE N:02660682000194

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE N:02660682000194  
Dados: 2024.04.09 15:34:57 -03'00'

**Diomar Vendruscolo**

*Representante da ENTIDADE*

## Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cod428944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 21.289

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo 24/2024, DL 2/2024 – Contrato 43/2024 – Fornecedor F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Servidor	CPF
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Josni Anjos Lustoza	024.135.899-02
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Rodrigo José Schrainer	038.722.489-01

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.290

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo 26/2024, Dispensa de Licitação 3/2024 – Contrato nº 45/2024–SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Servidor	CPF
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Fiscal Técnico	Fernando Gilberto Badotti da Silva	079.992.419-97
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Fiscal Administrativo	Camila Souza Moreira	106.134.069-40

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428885

### PORTARIA Nº 21.291

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0143/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

#### REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 09 de abril de 2024:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Mauro José Soares	047.386.659-52	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social – CAM
Jobrair Dorneles Bueno	543.264.609-97	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 09 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428915

### PORTARIA Nº 21.292

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII e, 99, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2933/2.022;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 05/2024 da Controladoria-Geral do Município de 09 de Abril de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º – O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR. 09 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428933

### PORTARIA Nº 21.293

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0107/2024, expedido pelo Departamento de Urbanismo; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho dos departamentos/secretarias; resolve:

#### AUTORIZAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 10 de abril de 2024:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Álvaro Scariot Junior	072.592.899-96	Assessor de Infraestrutura–Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 09 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428943

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK2F58	116100T001320781	23/03/2024	55411
AKT2935	116100T001344440	23/03/2024	76252
AKX4492	116100T001320782	23/03/2024	55411
EVM4H72	116100T001320783	23/03/2024	55411
LYM7124	116100T001320780	23/03/2024	55411
MAK0318	116100T001344439	23/03/2024	55411
QIH3H34	116100T001326737	25/03/2024	55680

Data limite até 24/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MGU5F89	116100T001326738	28/03/2024	55680

Cod428914

## Edital nº 33/2022

### Edital de Prorrogação dos contratos do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.781, de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792, de 11 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2222/2014, e ainda, do Edital nº 001/2022, de 25 de janeiro de 2022, de abertura do PSS de Seleção Emergencial, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 04/2022 e Edital nº16/2022 (Reclassificação), para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o memorando nº 4041/2023 (Secretaria Municipal de Saúde), referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 001/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 23/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir,

#### Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários, regido pelo Edital nº 001/2022:

Classificação Final – Técnico em Enfermagem				
Classificação	Candidato	D. N.	PONTUAÇÃO	
14	DELANIE PAIM HOFFMANN	26/08/1990	5	CLASSIFICADO

Palmas, em 05 de abril de 2024.

**DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito

## Edital nº 57/2022

### Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022, e ainda, do Edital nº 002/2022, de 29 de março de 2022, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, datada de 11 de maio de 2022; Considerando os memorandos, Nº 0378/2024 (Secretária Municipal de Educação), Nº 1088/2024 (Secretária Municipal de Saúde), para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 002/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 35/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por até 01 (um) ano dos funcionários a seguir, em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame. Considerando que diante dos levantamentos realizados pelo Município, verificou-se existirem atualmente mais funcionários contratados a título de PSS do que atualmente as vagas previstas no Edital inicial do Concurso, tornando inviável a substituição em massa, diante da homologação do concurso público; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 1/2022 de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de 25 de janeiro de 2022, que prevê “11.13 De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas, não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração”; Considerando que o interesse público é maior, não havendo a possibilidade de substituição em massa, em um primeiro momento, diante da ocorrência de prejuízo ao serviço público em deixar desassistidos os locais em que há atualmente funcionários PSS trabalhando, em especial, saúde, assistência social e educação; Assim, haverá a prorrogação dos contratos, por prazo não superior há 01 (um) ano, de forma que, em havendo a convocação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, e, bem como a organização da demanda, os contratos serão extintos, com a substituição necessária e já prevista, excetuadas as causas de PSS diante da temporariedade do trabalho e/ou cargos que não tiveram candidatos suficientes aprovados ou ausência de candidatos aprovados;

#### Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, conforme anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000  
Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Edição nº \_\_\_\_\_.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 70 / 078

Classificação Final - Auxiliar de Merendeira/Cozinheira				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
33º	MARIA ELENA DE OLIVEIRA BENITES MEDEIROS	13/8/1993	128282041	24

Classificação Final - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
109º	FERNANDA CAMARGO DE QUADROS	22/1/1995	107120912	22
112º	SILVANA APARECIDA FERREIRA MULLER DO AMARAL	14/11/1970	60733880	21

Classificação Final - Professor de Educação Infantil/Fundamental				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
85º	CRISTIANE SOLANGE BIZUNIN	23/9/1980	80070519	26
87º	ANDRÉIA APARECIDA ZANON	1/2/1981	90130609	26

Palmas, Paraná, em 03 de Abril de 2024

**DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito

Cod428913

EDITAL N.º 53.01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

**Edital de Convocação do Concurso Público 53.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

**4382 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040086	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	07/12/1992	25º

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 72 / 078

0039553	ALEXANDRA DE SOUZA	24/04/1984	26º
0041102	ANA PAULA NOVELO GONÇALVES	01/06/1985	27º
0039793	ROSANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	23/06/1970	28º
0040939	SUELEN APARECIDA LEMES	25/07/1993	29º
0041343	PRISCILA PACHECO LORENZONI	12/09/1992	30º
0041107	JOCEMARA APARECIDA LODY RUGENSKI	31/12/1971	31º
0039997	LUCIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	09/07/1981	32º

## 4380 – AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038739	ELIZANGELA CHURTZ PONTES	28/07/1987	10º
0040940	ELAINE BOESE PONTES	17/08/1993	11º
0038500	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1976	12º
-	JÁ FOI CHAMADO NA VAGA ESPECÍFICA	EDITAL 25	13º
0039178	HELENA MATHIAS DOS SANTOS	15/01/1975	14º

Palmas, 09 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau  
**Prefeito**

Cod428945



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
DESIGNAR

KELIN APARECIDA JACINSKI, RG nº 10.285.233-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer, provisoriamente, suas funções junto à Fundação Hospitalar da Fronteira – FHF, a partir de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428895

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022, CONVOCA a candidata abaixo mencionada a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munida de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeada para os respectivo cargo, o qual obteve classificação:

Cargo: Enfermeiro (a)

Nome:ADRIANA SOARES MOSER

O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), conforme item 10.6 do referido edital.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDETE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor Superintendente

Cod428896

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2022

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR

CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA

CNPJ: 12.542.090/0001-21

OBJETO: Serviço de fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 220 MB, IP fixo e telefonia fixa ilimitada (ligações para celular e fixo de todas as operadoras do Brasil) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pranchita/PR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022

DATA DE ASSINATURA SEGUNDO TERMO ADITIVO: 09/04/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.396,40 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 09/04/2025.

PRANCHITA/PR, 09 de Abril de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod428890

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.708, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, por aposentadoria, a servidora Sandra Mara de Paula Gessi, ocupante do Cargo efetivo de Professor–20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por aposentadoria, a servidora Sandra Mara de Paula Gessi, CPF nº 758.952.349-68, ocupante do Cargo efetivo de Professor–20 horas, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2024

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod428887

### PORTARIA Nº 6.709, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Admite candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 3.066, de 02/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir para Emprego Público Temporário, Vanessa Aparecida Selzlein, CPF 097.960.649-79, para a vaga de Agente Administrativo – 40 horas, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2024

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod428931

### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 02 do mês de maio de 2024, às 14h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 08 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

### Espécie: Contrato nº 107/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Cia Artística Cobaia Cênica Ltda – CNPJ nº 15.431.727/0001-09. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para contação de história na feira do livro a ser realizada pela Secretaria de Educação do Município de São João-PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Valor: R\$5.800,00. Data da assinatura: 09 de abril de 2024.

### Espécie: Contrato nº 108/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Jandira Dos Santos Visnieski Me – CNPJ nº 54.386.169/0001-50. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério, Pedagogia, Inglês, Educação Física e Artes para suprir demanda temporária de docentes para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024–Chamamento Público nº 003/2024–Chamamento Público nº 003/2024. Valor: R\$160.920,00. Data da assinatura: 09 de abril de 2024.

### Espécie: Contrato nº 109/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Veralice Wendy Castro Werle. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024–Chamamento Público nº 004/2024. Valor: R\$184.474,00. Data da assinatura: 09 de abril de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 066/2024 Contrato nº 122/2021

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: D.G. Quevedo Me–CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 122/2021–Lote 05, o acréscimo de 3,0 Km diários, passando de 85,6 km/dia para 88,6 km/dia, para atender nova matrícula no sistema municipal de ensino. Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 045/2021. Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 067/2024 Contrato nº 124/2021

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Carlos Rodinei De Mello & Cia Ltda–CNPJ nº 26.822.018/0001-62. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 124/2021–Lote 09, o acréscimo de 3,5 Km diários, passando de 139,84 km/dia para 143,34 km/dia para atender nova matrícula no sistema municipal de ensino. Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 045/2021. Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 068/2024 Contrato nº 095/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Nv Clínica Médica Ltda–CNPJ nº 44.297.615/0001-05. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 095/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – Chamamento Público nº 006/2022. Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 069/2024 Contrato nº 080/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Inove Licitações Ltda–CNPJ nº 23.567.504/0001-93. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 080/2023, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 014/2023. Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 070/2024 Contrato nº 081/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: M.L. Comércio e Representações Ltda–CNPJ nº 44.651.148/0001-61. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 081/2023, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 014/2023. Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

Cod428941

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2024, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 08.715.392/0001-87	R\$ 837.664,67 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, o agente de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê-PR, 08 de abril de 2024.

LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Cod428891

### PSS 01/2024

EDITAL Nº 06/2024

### CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	WALDISIR WARTERKEMPER	58	26/08/1960
2º	DEIVID SCHULTZ	40	19/10/1989
3º	EDENILSON TRINDADE	40	12/09/1993
4º	ALESSANDRO PERUSSO	40	20/11/1999

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	DIEGO DA SERRA FERREIRA	50	13/11/1988

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ADRIANA BRITO DA SILVA	92	22/09/1975

CARGO: PSICÓLOGO- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	IVAM CARLOS HERMES	70	31/07/1976

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL- AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ERICA CAROLINE SZYDLOSKI	96	20/12/1995

CARGO: FARMACEUTICO-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	LEONARDO FIAMETTI	70	12/05/1989

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	LUCIANA DOS SANTOS GOMES	36	15/11/1985
2º	IDILEICI CONSORTE SILVA	32	19/04/1998
3º	NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO	28	01/05/1987

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	SUELEN FERNANDA MAZZETO	57	05/08/1993

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	JOAO PAULO TRAUTHMAM	60	30/03/1992
2º	CELSO SILVA DOS SANTOS	50	10/07/1953
3º	RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS	44	11/01/1988
4º	VALDINEI DA SILVA	40	14/02/1991

CARGO: PEDREIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	VALMIR JOSE SCHNEIDER	40	18/11/1978
2º	JACIR RODRIGUES DE LARA	20	11/10/1972

CARGO: GARI- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
---------------	------	-----------	------------

1º	CARLINHOS BENTO	40	16/08/1958
2º	CLADIMIR DE SOUZA	28	06/04/1977

CARGO: TÉCNICO EM EFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	MARIZETE MISSIO	40	22/06/1978

Art. 2º-Os candidatos acima descritos deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428930

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 08.715.392/0001-87

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, o agente de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê-PR, 08 de abril de 2024.

LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Cod428892

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa VALDIR CAVASOTTO-332.530.649-72.

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2024-Dispensa nº 12/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores da frota municipal, incluído peças e mão de obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1980	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 77 / 078

4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428900

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa PAGNONCELLI E PAGNONCELLI AUTO CENTER LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 47/2024-Dispensa nº 13/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, bem como troca de óleo e filtro, e instalação, manutenção e reparação de acessórios em veículos da frota municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0002.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1350	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428901

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 -PMV – PROCESSO Nº 34/2024**

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de camisetas do Proerd para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25602	Camiseta manga curta–camiseta básica, malha PV fio 30/1 (65% poliéster, 35% viscose), anti pilling, cor a definir–modelo unisex, gramatura G/M2 160, gola redonda de 2,5 cm, com pesponto em máquina galneira 2 costuras, estampado na frente 22x28 colorida na manga esquerda e braço do município de no mínimo 6cm colorido, manga direita logo do Proerd colorida e costa frase (conforme anexo I)–tamanho 12 ao GG	165	UN	21,80	3.597,00
VALOR TOTAL EM R\$						3.597,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização do Programa Proerd, faz-se necessário a aquisição de camisetas para serem distribuídas aos alunos e professores do programa.

Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2000	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (11/04/2024 a 15/04/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 09 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428902

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 15/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos para serem usados nos departamentos do Município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
------------	------	------------	--------------------	-----------------

INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	1	2	3.300,00	6.600,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	2	2	3.450,00	6.900,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	3	2	820,00	1.640,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	4	2	820,00	1.640,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	5	1	1.200,00	1.200,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	6	1	1.200,00	1.200,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	7	1	2.450,00	2.450,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	8	1	2.150,00	2.150,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	9	1	2.100,00	2.100,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	10	1	1.500,00	1.500,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	11	1	4.250,00	4.250,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	12	2	5.200,00	10.400,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	13	1	650,00	650,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	14	1	650,00	650,00
INOVA MATERIAIS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	15	1	4.250,00	4.250,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2024–Dispensa: R\$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 09 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428936

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 -PMV – PROCESSO Nº 35/2024**

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de nitrogênio líquido para uso em programas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	15541	NITROGÊNIO LÍQUIDO (NL2) Aspecto físico gás refrigerado densidade 0,967 A 21,1 grauscelsius: pureza mínima 99% PESO molecular 28,1 pontos de congelamento -209,9° celsius características adicionais incolor e inodoro.	5.500	Litro (L)	7,00	38.500,00
VALOR TOTAL R\$						38.500,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de aquisição de nitrogênio líquido para o programa de inseminação da Secretaria Municipal de Agricultura. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (11/04/2024 a 15/04/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 09 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428938

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 -PMV – PROCESSO Nº 36/2024**

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de equipamentos que serão usados pela Oficina de Artes Circenses, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	24227	MINI OPEN EM TUBOS REFORÇADOS. Com rede de nylon; molas de tração galvanizadas banhadas a prata; protetor de molas em emborrachado EVA; revestidos em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000.	1	UN	4.000,00	4.000,00
2	24228	COLCHÃO MODELO SARNEIGE EM ESPUMA. Medidas 190x125x006cm. Espuma especial para atividades de solo revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras, velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos, formando uma grande área. Opcional também de velcro na parte superior, alta resistência, impermeável, flexível e durável.	6	UN	897,00	5.382,00
3	24233	COLCHÃO MODELO GORDO. Medida 190x150x020cm D26. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Solda eletrônica nas emendas totalmente impermeável e higienizável e resistente a variação de temperatura.	2	UN	3.900,00	7.800,00
VALOR TOTAL EM R\$						17.182,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3086

Página 78 / 078

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a Oficina de Arte Circense, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos para uso. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1890	05.001.08.244.0005.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1893	05.001.08.244.0005.2023	946	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (11/04/2024 a 15/04/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 09 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428939